



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Enviar ao Plenário

(X) Sim () Não

12 / 09 / 19

[Assinatura]

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33/2019

Autoriza a estadualização da estrada intermunicipal, trecho compreendido entre o perímetro urbano a partir do final da Avenida Frei Gabriel até a ponte sobre o Rio Paranaíba, divisa entre os Municípios de Carmo do Paranaíba e Serra do Salitre.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica autorizada a estadualização da estrada intermunicipal, trecho compreendido entre o perímetro urbano a partir do final da Avenida Frei Gabriel até a ponte sobre o Rio Paranaíba, divisa entre os Municípios de Carmo do Paranaíba e Serra do Salitre, num percurso de 12.500 m (doze mil e quinhentos metros), passando a responsabilidade para o Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 22 de agosto de 2019.

[Assinatura]

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG



PROTOCOLO GERAL 78/2019
Data: 29/08/2019 - Horário: 18:35
Legislativo

1º Turno de votação
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 33/2019
DATA DA VOTAÇÃO 19 / 09 / 2019
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

2º Turno de votação a RF
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 33/2019
DATA DA VOTAÇÃO 19 / 09 / 2019
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
09 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA